



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 231, DE 16 DE JUNHO DE 2008¹

Abre ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.50 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.511.0150.1046 – Implantação de Sistema de Abastecimento d'água	
1.1.01.00.00 – Recursos próprios - Tesouro	
4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$ 80.000,00
20.60 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0050.1052 – Construção de Posto Médico do Distrito de Campo Alegre	
3.3.00.00.00 – Convênio de capital saúde - Estado	
4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$ 150.000,00
1.1.03.00.00 – Recursos saúde – 15%	
4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$ 15.000,00
10.301.0050.2024 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.04.02.00 – Agentes Comunitários da Saúde - PACS	
3.1.90.13.01 – Obrigações patronais.....	R\$ 20.000,00
– TOTAL GERAL.....	R\$ 265.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 16 de junho de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

¹ Originária do PL Nº. 016/2008